CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 28/2024

Autoria: José Francisco de Moura Campos

Assunto: Dispõe sobre Sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Que a Lei Municipal nº 3.207, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de Laranjal Paulista e sobre o Programa de Educação Ambiental Municipal, seja efetivamente cumprida.

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental na escola exerce uma função de destaque na formação de cidadãos do futuro. O motivo é que esse conhecimento ajuda a desenvolver uma consciência sustentável desde cedo, transformando os estudantes em agentes de mudança capazes de construir um mundo mais verde.

A inclusão do tema nas escolas, desde o ensino infantil, tem como característica a realização de uma série de atividades com o objetivo de fortalecer a consciência da preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável. A degradação do meio ambiente está relacionada a constantes ações humanas que ameaçam a sobrevivência das espécies e que são capazes de provocar poluição do ar e solo, alterações climáticas, entre outras consequências.

No ambiente escolar, debates, apresentações e algumas palestras podem clarificar diversas ideias sobre o tema. A escola é um espaço privilegiado para estabelecer conexões e informações, como uma das possibilidades para criar condições e alternativas que estimulem os alunos a terem concepções e posturas cidadãs, cientes de suas responsabilidades e, principalmente, perceberem-se como integrantes do meio ambiente. A educação formal continua sendo um espaço importante para o desenvolvimento de valores e atitudes comprometidas com a sustentabilidade ecológica e social.

Com isso exposto, renovo meus votos de alta estima e distinta consideração ao Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais